



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Coordenação-Geral de Gestão de Acordos e Convênios

PLANO DE TRABALHO DO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - 30879920240008-002642

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº: 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28, de 26 de agosto de 2019

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195006 -Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 -Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Elaborar os estudos e projetos de engenharia para construção da barragem de Gravatá, localizada no estado de Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
1	1	ESTUDOS BÁSICOS E EVTEA	01/07/2024	31/12/2025
	2	ESTUDOS AMBIENTAIS	01/07/2024	31/12/2025
	3	PROJETO BÁSICO	01/07/2024	31/12/2025
	4	RESERVA TÉCNICA	01/07/2024	31/12/2025

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**Justificativa da Proposição 01**

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento.....

Justificativa da Proposição 02

O presente Plano de Trabalho contempla *Elaborar os estudos e projetos de engenharia para construção da barragem de Gravatá, localizada no estado de Minas Gerais.*

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1							
Etapa 1.1	ESTUDOS BÁSICOS E EVTEA	UN	1.00	R\$ 2.609.814,90	R\$ 2.609.814,90	AAT	AAT + 548
Etapa 1.2	ESTUDOS AMBIENTAIS	UN	1.00	R\$ 1.739.876,60	R\$ 1.739.876,60	AAT	AAT + 548
Etapa 1.3	PROJETO BÁSICO	UN	1.00	R\$ 3.958.219,27	R\$ 3.958.219,27	AAT	AAT + 548
Etapa 1.4	RESERVA TÉCNICA	UN	1.00	R\$ 391.472,24	R\$ 391.472,24	AAT	AAT + 548

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Nov/2024	R\$ 4.349.691,50
Nov/2025	R\$ 4.349.691,51

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
ND 44.90.51	Não	R\$ 8.307.910,77
ND 44.90.33	Sim	R\$ 200.000,00
ND 44.90.30	Sim	R\$ 56.588,89
ND 44.90.14	Sim	R\$ 134.883,35

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor Presidente - CODEVASF

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 07/05/2024, às 19:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 08/05/2024, às 14:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5041354** e o código CRC **53718585**.

Criado por [george.silva](#), versão 10 por [george.silva](#) em 07/05/2024 16:45:39.